



*Pauta de Julgamento Telepresencial - CSA
Sessão Extraordinária n. 1/2021*

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 68, XI, da Lei Complementar Estadual n. 154/96, e o artigo 225, XIII, do Regimento Interno, CONVOCA O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO desta Corte para reunir-se em Sessão Administrativa no dia 31.3.2021, de forma telepresencial, com início às 9h, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalho:

I - Apreciação de Processos:

1 - Processo-e n. 00443/21 – Processo Administrativo

Responsável: Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Relatório de Atividades de 2020

Jurisdicionado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

2 - Processo-e n. 00476/21 – Proposta

Responsável: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Proposta de alteração da Resolução n. 286/2019/TCE-RO, que dispõe sobre o sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro PAULO CURI NETO

3 - Processo-e n. 00469/21 – Proposta

Responsável: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Proposta de Resolução que "Regulamenta a Sistemática de Gestão de Desempenho no âmbito do Tribunal de Contas e dá outras providências"

Relator: Conselheiro PAULO CURI NETO

4 - Processo-e n. 00439/21 – Proposta

Responsável: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia 2021-2025

Relator: Conselheiro PAULO CURI NETO

Porto Velho, 22 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Conselheiro PAULO CURI NETO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

